



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2641/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.796,72 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 59.796,72 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.367.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.367.0019.2101	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000492 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.033
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000494 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.610,42
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
000774 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.551,88
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
007030 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.583,33





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2094	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atencao Basica	
070120 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360,91
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011	Assistencia Social Comunitaria	
08.245.0011.2095	MANUTENCAO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1880	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNAS	
007800 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.519,55
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.367.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.367.0019.2101	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000491 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
001	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
20.122.0003.2044	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000613 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	59.796,42

Artigo 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.367.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.367.0019.2101	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

000498 - 3.1.9.00.4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
001	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
20.122.0003.2044	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000634 - 3.1.9.09.4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	21.000,00

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 38.796,72**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

- a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 38.796,72.
- b) de acordo com o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 21.000,00.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



**Município de Imigrante**

CNPJ: 92.454.776/0001-08 Telefone: (51) 3754-1100
 Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Ação: Todos

Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 27/05/2026

Decreto: 2641**Entidade:** 1, 2, 3**Função:** Todos**Lei:** Todos**Movimento:** Ambos**Ocultar Recurso Gerencial:** Não**Ordenação:** Orgão**Origem de Recurso:** Todos**Programa:** Todos**Recurso:** Todos**Recurso CO:** Todos**Recurso STN:** Todos**Relatório resumido:** Não**Subfunção:** Todos**Tipo de Crédito:** Todos**Orgão/Unidade:** Todos**Despesa
Créditos Adicionais e Reduções**

Órgão	Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
491	04.01.12.367.0019.2101	500	1001	500	20	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	5 - Reduções na mesma Entidade	Crédito Suplementar	42.990,35
492	04.01.12.367.0019.2101	500	1001	500	20	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	379,93
494	04.01.12.367.0019.2101	500	1001	500	20	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	2.610,42
498	04.01.12.367.0019.2101	500	1001	500	20	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	20.000,00
613	06.01.20.122.0003.2044	500	0	500	1	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	5 - Reduções na mesma Entidade	Crédito Suplementar	1.000,00
634	06.01.20.122.0003.2044	500	0	500	1	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	1.000,00
774	07.02.10.301.0049.2062	600	0	600	4500	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2777 - 27/11/2025		2641 - 26/05/2026	1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	24.615,88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 338D-B8A9-2FC8-EBDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 26/05/2026 15:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/338D-B8A9-2FC8-EBDF>